ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI Nº 1244/2005 **Jardim-MS, 22 de Dezembro de 2005.**

Denomina o Cemitério do Distrito do Boqueirão .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Evandro Antonio Bazzo, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que o Parlamento Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Cemitério Municipal **"Bento Fernandes Leite"**, o Cemitério localizado na sede do Distrito do Boqueirão, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Evandro Antonio Bazzo
Prefeito Municipal.